

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS
CONFORME LEI NLLC 14.133/202

Nº DA SC: 530407000232024000682

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

1. Identificação da Unidade Requisitante

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: PLANEJAMENTO/SUPRIMENTOS
- 1.2. Responsável pela demanda: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
- 1.3. Contato: (81) 3181-5589

2. Objeto da Contratação

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.

3. Descrição e quantidades

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO EFISCO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE ATUAL	CMM
3069214	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G, IV - FRASCO-AMPOLA - FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	12.500	2.350	9.545,83

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de 120 dias.

4. Da Justificativa do Quantitativo

4.1. HISTÓRICO DE LICITAÇÃO DO ITEM:

ADESÃO 28/2017 AO PE 56/2016 (HUSM) – R\$ 1,80 – ABL - EXPIRADO (30/03/2018);
PREGÃO - PE 1004.HR/2017- R\$ 1,35 – ABL – EXPIRADO (15/02/2019);
PREGÃO - PE 54/2018 (FRACASSADO) 95%; PE 54/2018 (DESERTO) 5%;
ADESÃO 56/2019 AO PE 591/2019 (SES/ES) - R\$ 5,9000 – ABL (EXPIRADA 03/07/2020);
PE 25/2019 (FRACASSADO) 95%; PE 25/2019 (DESERTO) 5%;
PE 517/2019 (SES) – R\$ 6,00 – ABL 90% - EXPIRADO (06/02/2021);
PE 517/2019 (SES) – R\$ 7,40 – UNIQUE DISTRIBUIDORA 10% - EXPIRADO (06/02/2021);
PE 02/2021 95% - R\$ 4,00 – ABL (EXPIRADO (18/05/2022);
PE 02/2021 5% - R\$ 5,69 – ZUCK PAPEIS (18/05/2022);
PE 20/2021 – R\$ 5,36 – UNI HOSPITALAR – 17/05/2022 (EXPIRADO);
AD 358/2022 – R\$ 4,95 (30/08/2022) – ABL (EXPIRADO);
AD 407/2022 – R\$ 3,30 – 17/10/2023 – ABL (EXPIRADO);

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

PE 52/2022 (95%) - SOLICITADO REALINHAMENTO – R\$ 2,91 – EXOMED (31/05/2024 - EXPIRADA);
PE 52/2022 (5%) - SOLICITADO REALINHAMENTO – R\$ 3,30 – SEND PHARMA (31/05/2024 - EXPIRADA);
PROC 1170.2023 – R\$ 3,34 (NORD PRODUTOS) – EXPIRADA;
ADESÃO 377/2023 – R\$ 3,20 – 19/10/2024 – ABL – VIGENTE – COM ADICIONAL DE 25% RECUSADA, CONFORME ANEXO;
PE 0286/2023 -ARP.0031.14.2024.GOV.FES-PE.PE – R\$ 3,15 – 19/03/2025 – EXOMED COM NE EM ABERTO PENDENTE DE ATENDIMENTO CONFORME JUSTIFICATIVA DE ATRASO DO FORNECEDOR EM ANEXO;

- 4.2. A contratação para aquisição deste Medicamentos é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;
- 4.3. O quantitativo estimado para aquisição foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma CEOS. Aos valores obtidos, foi acrescentada uma reserva técnica de 25%, para atendimento de possíveis variações sazonais importantes (relatórios anexos).
- 4.4. Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;

5. Estimativa de prazos

- 5.1. **Momento estimado para início do fornecimento:** Após a emissão do empenho

6. Dos prazos e local(is) de entrega

- 6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email agendamento@alclog.com.br.**
- 6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail agendamento@alclog.com.br**

7. Da Proposta

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);
- 7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

8. Qualificação técnica

- 8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;
- 8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

- 8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- 8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;
- 8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
- 8.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Recife, 01 de julho de 2024.

Lucas Oliveira da Silva
Farmacêutico
CRF/PE: 11586

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA



RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE CONSUMO DETALHADO MÊS A MÊS



Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023 Cliente: SES-PE Programas: HR - CAF Produtos: CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G, IV - FRASCO-AMPOLA - FRASCO-AMPOLA (3069214.1653)

			Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	CMM
ANTIMICROBIANOS	HR - CAF	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G, IV - FRASCO-AMPOLA - FRASCO-AMPOLA (3069214.1653)	9.300	7.800	9.300	6.300	14.100	6.900	8.900	12.400	10.400	9.600	9.100	10.450	9.545,83



POSIÇÃO DE ESTOQUE CONTÁBIL



Subtipo: Somente com Estoque Agrupamento: Cliente/Programa Clientes: SES-PE Unidade Operacional: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, CD-JABOATÃO
Programas: HR - CAF Contas Contábeis: Produtos: CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G, IV - FRASCO-AMPOLA - FRASCO-AMPOLA
(3069214.1653)

Cliente: SES-PE

Programa: HR - CAF

Unidade Operacional: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Código	Produto	Conta Contábil	Un. Medida	Qtd. Disp.	Estoque Virtual	Qtd. Total	Valor Médio	Vlr Total
3069214.1653	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G, IV - FRASCO-AMPOLA - FRASCO-AMPOLA	08 - ANTIMICROBIANOS	FRASCO-AMPOLA	1.500	0	2.350	R\$ 3,36	R\$ 7.896,00
Total:								R\$ 7.896,00
Total Geral:								R\$ 7.896,00

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA



AO
ESTADO DO PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Prezados,

A **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.439.635/0004-56**, sediada na Rua Antonio Heil, S/N, Itaipava, Itajai-SC, vem através deste, apresentar as devidas justificativas.

Em virtude do aumento dos preços da linha de produção desta empresa, em consonância ao aumento autorizado pelo ministério da saúde, informamos que os produtos ora elencados, na, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ADESÃO 377/2023 Processo licitatório Nº 0689.2022.CPL.HGV.PE.0022.HGV, 3069214-CEFTRIAXONA DISSODICA 1G** passam por alterações, que neste momento impossibilita a autorização de adesões.

Desta forma, **não poderemos acatar** vossa solicitação.

No mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos"

Recife, 28 de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
LETICIA PAULA DE LIMA
Data: 28/06/2024 15:02:36 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Ao
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ATRASO

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.882.932/0001-94, situada na Rua das Moças, 402 – Arruda – Recife/PE CEP: 52120-320, representada nesse ato pelo seu Representante Legal, o senhor **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**, RG sob Nº 7.692.568 – SDS/PE, CPF sob Nº 059.873.894-02, brasileiro, casado, empresário, em atenção à notificação encaminhada por esta administração, apresentar **JUSTIFICATIVA DE ATRASO nos empenhos em aberto, sendo estes:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	Nº DO EMPENHO
HEPARINA 5000UI/ML	1000	2024NE992
CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	65.000	2024NE1252
CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	65.000	2024NE1251
CEFTRIAXONA 1G	30.000	2024NE1278
CEFALOTINA 1G	15.000	2024NE1373

Quanto ao atraso, é necessário esclarecer que as referidas Nota de Empenho, foram recebidas pela Contratada, esta empresa providenciou o necessário para seu envio.

Informamos que os medicamento **HEPARINA, CEFTRIAXONA E CEFELOTINA**, estes com fabricação da BLAU FARMACÊUTICA S.A, só são comercializados para licitação através de autorização do fabricante, este se comprometendo em, durante toda a vigência da Ata, fornecer os materiais em acordo com todas as condições editalícias. No momento em que recebemos os empenhos, seguimos com a solicitação e compra junto ao fabricante. Entretanto, até presente momento, seguimos no aguardo do fabricante no que se refere a entrega dos medicamentos para posteriormente seguirmos com faturamento e entrega. Reiteramos que as tentativas e cobranças junto ao fabricante são feitas diariamente por nossa direção e que a EXOMED como distribuidor depende da indústria para seguir com entrega.

Salientamos ainda que no item **CEFTRIAXONA**, a contratada solicitou realinhamento de preço junto a SAD pois o valor em ata hoje se encontra inexecutável, juntamos como prova o pedido de realinhamento de preços enviado a SAD em 27 de maio de 2024. Ainda assim, seguiremos com entrega do material, uma vez que ele foi empenhado antes da solicitação de realinhamento de preços.

Não é de interesse desta empresa causar dano e desgastes ao Hospital, este sendo maior Hospital do estado, a contrata vem de forma reiterada pleiteando prioridade junto a BLAU para que os itens sejam entregues.

Ao que se refere o item **CLORETO DE SÓDIO 500ml**, informamos que na data de hoje, faturamos 25.200 unidades (NF 183534) das 130.000 unidades de empenho que temos em aberto. Solicitamos também na data de hoje o agendamento junto a ALCLOG para seguirmos com entrega. Destacamos que o contêiner com as 25.200 unidades está DENTRO do galpão da ALCLOG e caso seja de interesse do Hospital, é possível por parte da contratada que este material seja conferido e entregue, já que as próximas datas para recebimento passam de 28 de junho.

Ademais, na data de 17 de junho de junho, a contratada iniciara o faturamento e solicitação de agendamento para o restante dos soros. Esclarecemos também, que nos empenhos de soro, a contratada precisou elaborar uma operação logística para compra e entrega, uma vez que o quantitativo solicitado foi demasiado vultuoso.

Vê-se, portanto, que, a Contratada não retardou a entrega do produto de forma proposital ou por inexistência de responsabilidade, muito pelo contrário, o item só não foi efetivamente entregue, dentro do prazo inicialmente previsto, por questões alheias à vontade desta empresa, não havendo, portanto, a prática de nenhum ato que configure desídia.



Assim, diante do exposto, levando em consideração o que foi aqui explicitado, e confiando nas razões alegadas serem perfeitamente cabíveis, requer deste douto órgão o acolhimento das razões acima exposta, assim como AMPLIAÇÃO NO PRAZO de entrega em 20 dias, a contar da data de hoje, uma vez que continuamos no aguardo da entrega dos empenhos em nosso Centro de Distribuição. Esta dilatação de prazo se refere aos itens: HEPARINA, CEFTRIAXONA E CEFELOTINA.

No item: CLORETO DE SÓDIO 500ml, informamos que estamos no aguardo da ALCLOG para agendamento.

Certo de podermos contar com vossa compreensão e colaboração, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Recife, 14 de junho de 2024

EXOMED COMERCIO
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:12882932000194

Assinado de forma digital por
EXOMED COMERCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:12882932000194
Dados: 2024.06.14 16:23:46 -03'00'

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 12.882.932/0001-94

LORENA
GALINDO FREITAS
RAMOS:10143498
428

Assinado de forma digital
por LORENA GALINDO
FREITAS
RAMOS:10143498428
Dados: 2024.06.14
16:24:04 -03'00'